

# **TRABALHO INFANTIL E A IMPORTÂNCIA DA NOTIFICAÇÃO**

**AMANDA NAVARRO – Enfermeira Mestre em Saúde Coletiva  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PR – SESA PR  
CENTRO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CEST**

**Seminário Estadual de Enfrentamento às violências contra crianças e  
adolescentes: fortalecendo a intersectorialidade entre as políticas públicas no  
estado do PR.**

**Curitiba Julho de 2017.**

**CEST**

**CENTRO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

# Trabalho Infantil



- Trabalho x Saúde:
  - Marx: o trabalho possui duplo sentido na saúde (GARCIA, 1989);
  - Determinação Social do Processo Saúde-Doença (LAURELL E NORIEGA, 1989; BREILH E GRANDA; 1989);
- **“O trabalho infanto-juvenil na sociedade capitalista”** SILVA (1999):
  - Sempre esteve presente na história da humanidade;
  - Intensificação na Revolução Industrial;
  - Razões atuais da sua utilização ainda são as mesmas;



# Trabalho Infantil



O que é ????

• **PROIBIDO**  
**!!!!**

Até 14 anos

14 e 15  
anos:

- Apenas na condição de aprendiz.

- Apenas na condição de aprendiz ou empregado com todos dos direitos trabalhistas e previdenciários!

- São proibidas as atividades noturnas, insalubres, perigosas e penosas, nelas incluídas as 93 atividades relacionadas no Decreto nº6.481/2008 (**Lista TIP – Piores Formas de Trabalho Infantil**).

16 e 17  
anos

BRASIL (2007)

# Trabalho Infantil



- Conceito ampliado de Trabalho Infantil:

- Atividades informais;
- Trabalhos domiciliares;
- Trabalho familiar;
- Atividades consideradas de “ajuda”;
- Atividades não remuneradas mas com benefícios secundários como casa e comida.



**BRASIL (2007)**

# Trabalho Infantil



- Fatores que contribuem para a inserção precoce no mercado de trabalho:
  - ***“ As decisões da família decorrem principalmente do efeito combinado entre pobreza e mercado de trabalho ”*** (MINAYO-GOMEZ E MEIRELLES, 1997);



**Significado social do Trabalho Infantil:**

# Trabalho Infantil



- Significado social do Trabalho Infantil:

*“tirar da marginalidade” e “ajudar a família” representam condutas institucionalizadas, através de programas educativos, sob a justificativa de promover políticas sociais redistributivas, que tendem a atuar numa perspectiva meramente profissionalizante, constituindo-se em instrumentos de legitimação para a manutenção e reprodução social da pobreza e da estrutura ocupacional” (MINAYO-GOMEZ E MEIRELLES, 1997).*

A violência estrutural ou social diz respeito às diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem a miséria, a fome, e as diversas formas de submissão e exploração de umas pessoas pelas outras (MINAYO, 2009). Aparece naturalizada na sociedade, mas se constitui como solo fértil para as principais formas de relações violentas.



## TRABALHO INFANTIL É VIOLÊNCIA ?????

**SIM !!!** pois acarreta em danos físicos e psicológicos, pois transforma as crianças e os adolescentes em adultos precoces, submetendo-os, muitas vezes, a situações extremas que afetam seu processo de crescimento e desenvolvimento, expondo-os à aquisição de doenças e a atrasos na formação escolar e, até mesmo, a sequelas que acabam sendo irreversíveis na vida adulta (MINAYO-GOMEZ E MEIRELLES, 1997).

**BRASIL (2014)**

# AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Tarefas: Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento



## PROVÁVEIS RISCOS OCUPACIONAIS

Acidentes com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas



## IMPACTOS NA SAÚDE

Afecções musculó-esqueléticas, mutilações, esmagamentos, fraturas

**06/03/2017: Adolescente de 16 anos, sexo masculino, morre esmagado por máquina agrícola em Marilândia do Sul.**

**DECRETO nº 6481/2008 – LISTA TIP**



**Adolescente morre após trator tombar sobre ele na BR-376**

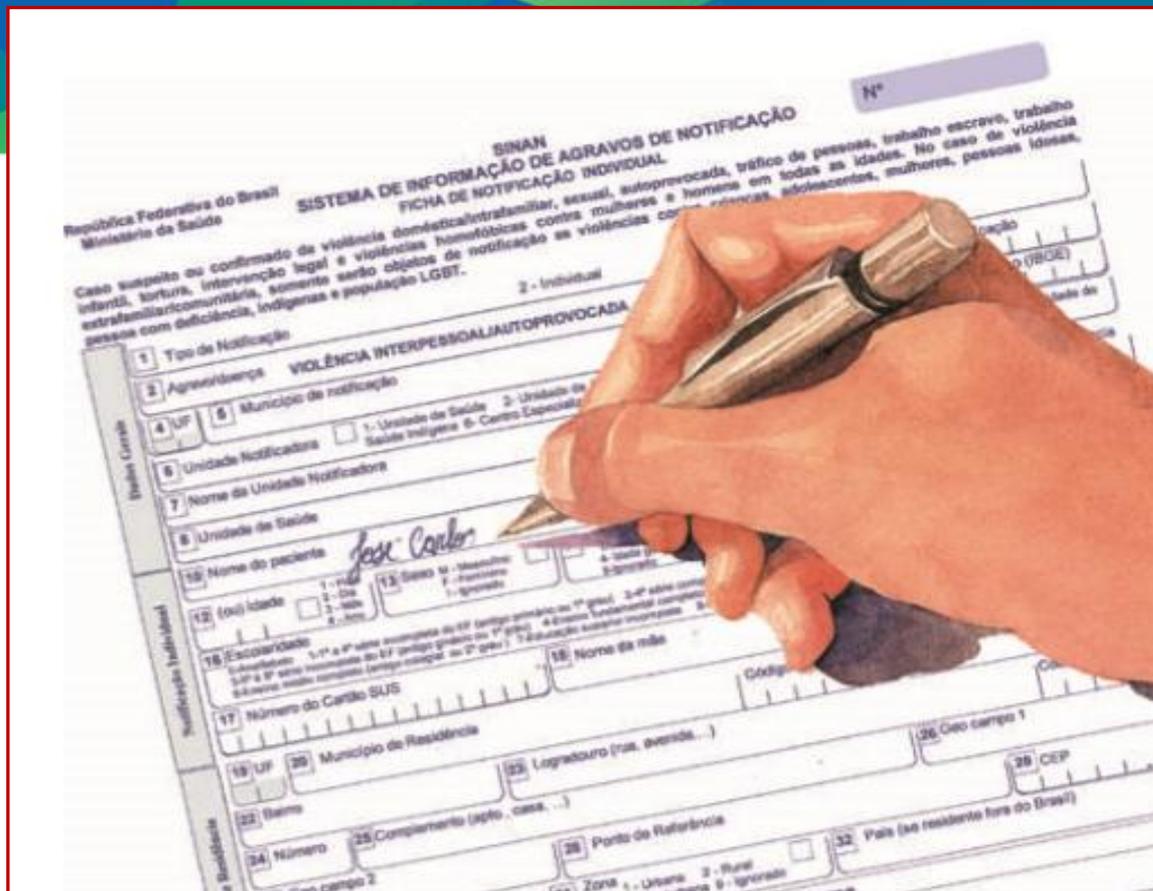
Da redação | Marilândia do Sul | Publicado em 06 de março de 2017 | 15h07



(Foto: Colaboração / Matéria News)

Agravos à saúde em atividades exercidas por crianças e adolescentes em alguns estados.

Atividades	Estados	Agravos
Cultura e colheita de frutas, cereais, cana-de-açúcar, café, cacau, algodão e outras.	SE, PE, RO, PA, AL, BA, PI, MA, RN, CE, GO, MT, MS, SP, RJ, MG, SC	Intoxicação por agrotóxicos, problemas de coluna, LER, picadas de insetos e mordidas de animais peçonhentos, lesões por instrumentos cortantes.
Cerâmica e olaria.	CE, PB, RN, BA, PE, PI, SE, MA, RS, SC, PR, AM, PR, RO, AL, PB, GO, MT, ES, RJ, SP, MG	Dermatoses, cortes por maquinário, queimaduras, mutilações, LER, lesões pulmonares e auditivas, lombalgias e fadiga muscular.
Pedreiras	CE, AL, BA, RN, PB, PI, PE, GO, SC, PR, MG, RJ, SP, ES	Cortes, perdas auditivas e visuais, fadiga muscular, lombalgias, LER e pneumoconioses.
Carvoaria	MT, GO, MG, MS, PA, AM	Problemas respiratórios, queimaduras, mutilação por motosserra, dermatoses.
Serraria / Madeireira	MT, MS, RS, PR, SC	Cortes, mutilações, acidentes fatais, lesões musculares e auditivas, dermatoses.
Cultura do sisal	BA	Cortes e mutilações, problemas respiratórios e auditivos, tenossinovite.
Extração de sal	CE, PI, RN	Queimaduras, problemas de coluna e LER.
Teceragem	RN, PB, CE	LER e contaminações por poeira, cloro e tintas.
Seringais	MT	Contaminação por agrotóxicos, doenças respiratórias, malária e dengue.
Programas de inserção no mercado de trabalho.	PR, MT, MS, RO, PB, MA	Atropelamentos, lesões físicas, alterações do sono, distúrbios psicoemocionais e LER.
Trabalhos na rua: catador de lixo, engraxates, ambulantes, entregadores de jornal, serviços de panfletagem.	MT, DF, MS, RJ, SP, AL, CE, PE, PI, SE, GO	Intoxicação por alimentos deteriorados e substâncias químicas, verminoses, diversas formas de violência, problemas de coluna, LER, alterações do ciclo biológico, acidentes de trânsito.



# NOTIFICAÇÃO:

UMA AÇÃO DO CUIDADO !!!!!

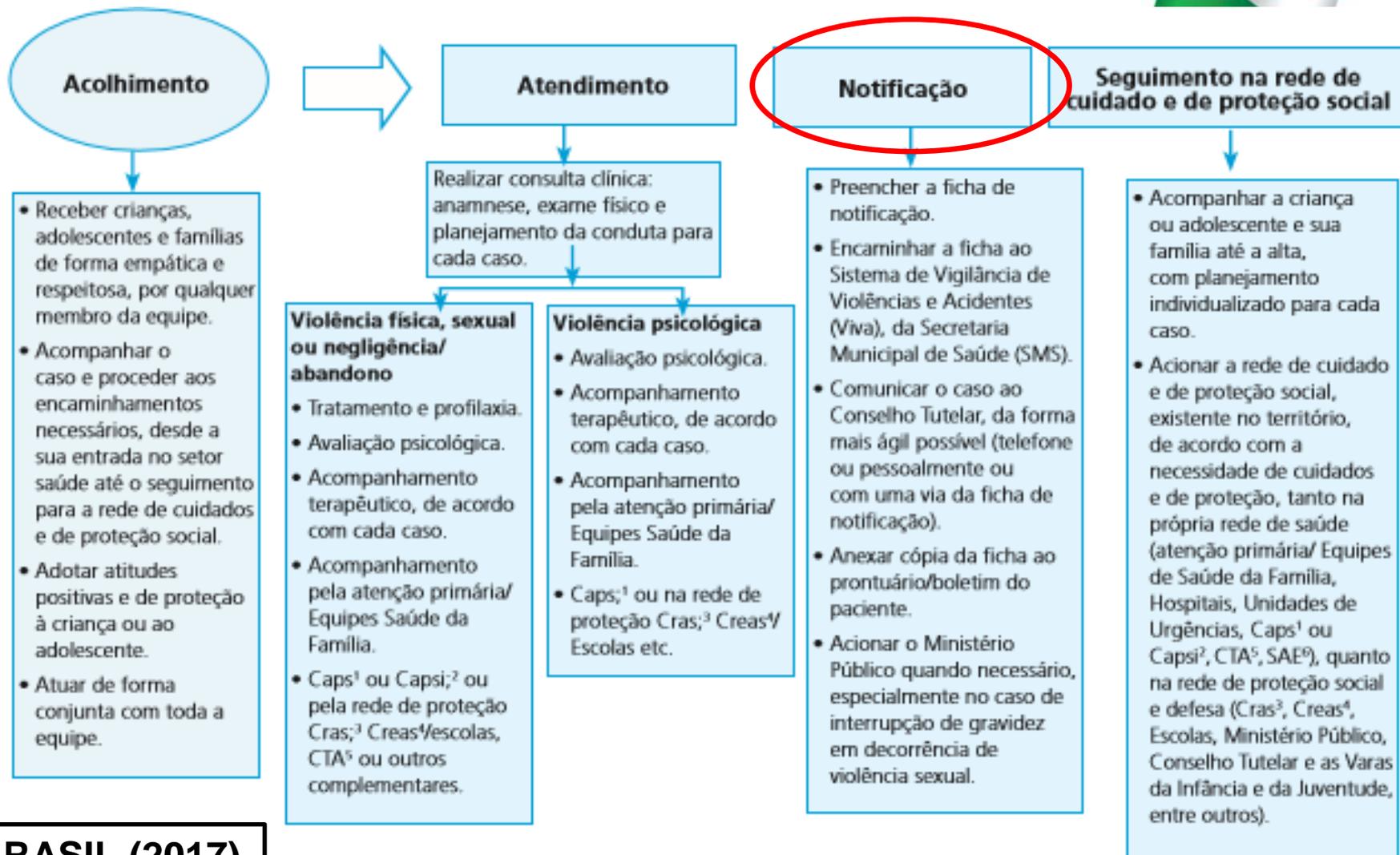
VIGILÂNCIA EM SAÚDE: IMPORTANTE INSTRUMENTO DE GESTÃO E  
DISPARADOR DE PROCESSOS !!!!

# Notificação: uma ação do cuidado



- Notificar faz parte da linha de cuidado, visando as ações de Vigilância em Saúde:
  - Esse processo não deve ocorrer de forma fria e impessoal, mas sim com uma postura ética de cuidado e proteção;
  - A notificação deve ser encarada como um instrumento importante de proteção e não de denúncia e punição;
  - O serviço deve estruturar seus fluxos quanto ao preenchimento da mesma (responsáveis, momento oportuno e encaminhamentos);

# Linha de Cuidado



# Motivos para a Notificação



- Para conhecer a magnitude e a gravidade das violências e identificar os casos que permanecem “ocultos” nos espaços privados e públicos.

- Para compreender a situação epidemiológica desse agravo, subsidiando as políticas públicas para a atenção, a prevenção de violências, a promoção da saúde e a cultura da paz.

- Para intervir nos cuidados em saúde, promovendo atenção integral às pessoas em situação de violência.

# Motivos para a Notificação



- Para proteger e garantir direitos por meio da rede de atenção e proteção.

**Mas afinal, o que e como notificar  
???????**

**BRASIL (2017)**

# Notificação: Portaria nº204 e 205/2016

## O QUE NOTIFICAR SOBRE O TRABALHO INFANTIL:

Qualquer situação que esteja  
fora da legislação:

- Trabalho em menores de 14 nos;
- Entre 14 a 15 anos que não seja na condição de aprendiz;
- Entre 16 a 17 anos que não seja na CLT e em condições inadequadas !!!!

SINAN



Sistema de  
Informação  
de Agravos  
de Notificação

Ministério da Saúde

SVS  
Secretaria de  
Vigilância em Saúde

+ DATASUS

Departamento de Informação e Informática do SUS

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde

SINAN  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Nº

FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA

DEFINIÇÃO DE CASO: Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Casos	1	Tipo de Notificação		2 - Individual		3	Data da notificação				
	2	Agravado/doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA			4	Código (CID10)			
Notificação Individual	5	Município de notificação		Código (IBGE)		6	Data da ocorrência da violência				
	4	UF		Código (IBGE)		7	Data de nascimento				
	6	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código (CNES)		8	Nome do paciente				
	10	(ou) Idade		1 - 1ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10-Não se aplica		11	Sexo M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado		12	Gestante 1-1º trimestre 2-2º trimestre 3-3º trimestre 4-Idade gestacional (ignorada) 5-Não 6- Não se aplica 9-Ignorado	
	14	Escolaridade		1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado		13	Raça/Cor				
	15	Número do Cartão SUS		16		Nome da mãe					

# Agravos da ST

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde

**SINAN**  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO  
FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE

Nº

Definição de caso:  
- São considerados acidentes de trabalho aqueles que ocorram no exercício da atividade laboral, ou no percurso de casa para o trabalho. São considerados acidentes de trabalho graves aqueles que resultam em morte, aqueles que resultam em mutilações e aqueles que acontecem com menores de dezoito anos.  
- Acidente de trabalho fatal é aquele que leva a óbito imediatamente após sua ocorrência ou que venha a ocorrer posteriormente, a qualquer momento, em ambiente hospitalar ou não, desde que a causa básica, intermediária ou imediata da morte seja decorrente do acidente.  
- Acidentes de trabalho com mutilações: é quando o acidente ocasiona lesão (poli traumatismos, amputações, esmagamentos, traumatismos crânio-encefálico, fratura de coluna, lesão de medula espinhal, trauma com lesões viscerais, eletrocussão, asfixia, queimaduras, perda de consciência e aborto) que resulte em internação hospitalar, a qual poderá levar à redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho.  
- Acidentes do trabalho em crianças e adolescentes: é quando o acidente de trabalho acontece com pessoas menores de dezoito anos.

**Dados Gerais**

1 Tipo de Notificação 2 - Individual

2 Agravado/doença **ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE** Código (CID10) Y 96 3 Data da Notificação

4 UF 5 Município de Notificação

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código

- Acidente de trabalho Grave (Graves, Fatais e com crianças e adolescentes);
- Intoxicação Exógena;
- PAIR;
- LER/DORT;
- Pneumoconiose;
- Dermatoses Ocupacionais;
- Transtorno Mental relacionado ao trabalho;
- Câncer Relacionado ao Trabalho;
- Acidente com Material Biológico;

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde

**SINAN**  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO  
FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA

Nº

**Caso suspeito:** todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos de uso doméstico, cosméticos e higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, drogas, plantas e alimentos e bebidas), apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.

**Dados Gerais**

1 Tipo de Notificação 2 - Individual

2 Agravado/doença **INTOXICAÇÃO EXÓGENA** Código (CID10) T 65.9 3 Data da Notificação

4 UF 5 Município de Notificação 6 Código (IBGE)

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código 7 Data dos Primeiros Sintomas

**Notificação Individual**

8 Nome do Paciente 9 Data de Nascimento

10 (ou) Idade 1- Hora 2- Dia 3- Mês 4- Ano 11 Sexo M - Masculino F - Feminino 1- Ignorado 12 Gestante 1-1ª Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Não se aplica 5- Não se aplica 13 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parada 5-Indígena 6-Ignorado

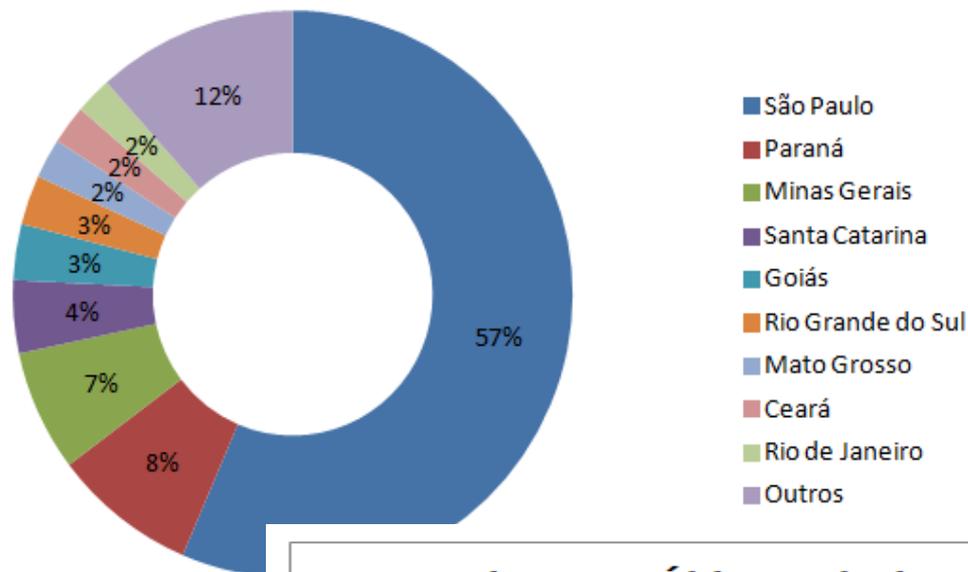
14 Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colégio ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colégio ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica

16 Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe

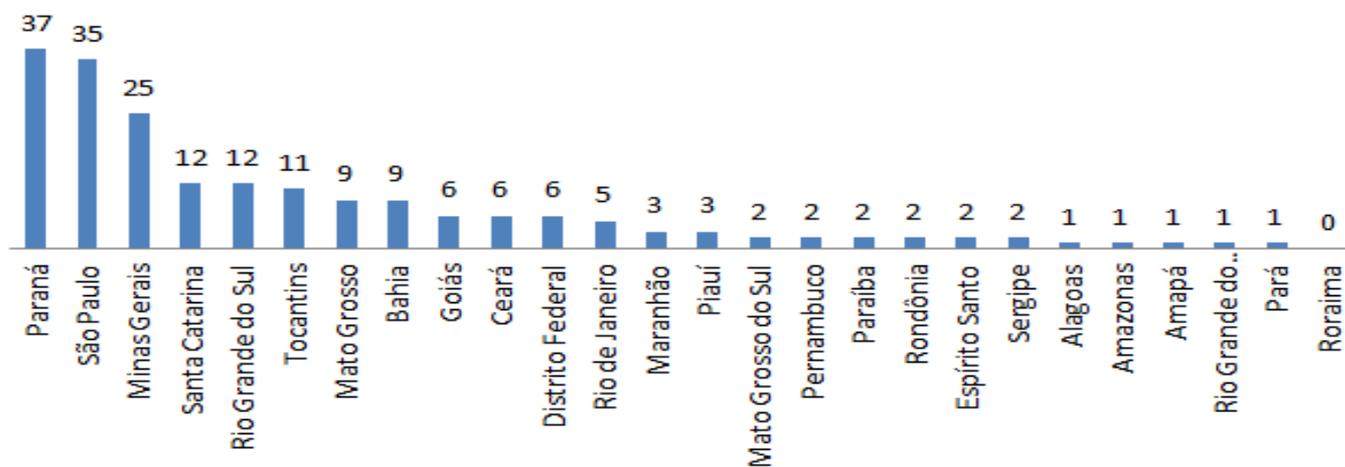


# **PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS ACIDENTES DE TRABALHO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PARANÁ**

**Figura 1 - Acidentes de Trabalho envolvendo crianças e adolescentes entre 5 a 17 anos notificados no Sinan, Brasil, 2007 a 2016\*. N:21.554**



**Figura 2 - Óbitos relacionados ao trabalho envolvendo crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, Brasil, Sinan, 2007 a 2016\*. N:196**



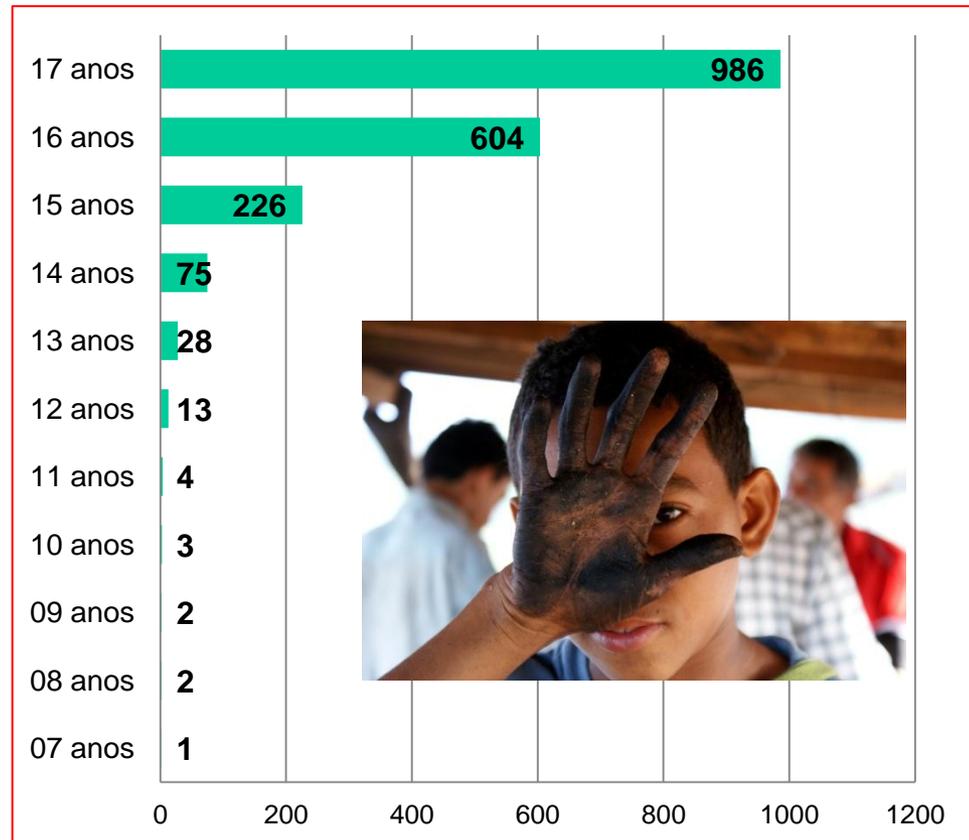
\* Para os anos de 2014 a 2016 os dados são parciais, sujeitos a atualizações. FONTE: SINAN, disponível em [observatoriocrianca.org.br](http://observatoriocrianca.org.br)

\* Para os anos de 2014 a 2016 os dados em [observatoriocrianca.org.br](http://observatoriocrianca.org.br)

# ACIDENTES DE TRABALHO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGISTRADOS NO SINAN PR, 2006 A 2017\*



- 2058 casos:
  - 82% típicos;
  - 44% com carteira assinada;
  - 87% sexo masculino;
  - 68% nas instalações do contratante, porém, com 5% dos casos nos domicílios (105);
  - 43 ÓBITOS



\* Dados de Julho de 2017: SINAN PR - CEST

# ACIDENTES DE TRABALHO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGISTRADOS NO SINAN PR, 2006 A \*



OCUPAÇÃO	N	%
Total	2031	100
<b>999991 ESTUDANTE</b>	<b>197</b>	<b>9,7</b>
784205 ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO	170	8,4
<b>717020 SERVENTE DE OBRAS</b>	93	4,6
512105 EMPREGADO DOMESTICO NOS SERVICOS GERAIS	78	3,8
521125 REPOSITOR DE MERCADORIAS	74	3,6
<b>998999 IGNORADA</b>	<b>65</b>	<b>3,2</b>
<b>715210 PEDREIRO</b>	58	2,9
784105 EMBALADOR, A MAO	57	2,8
<b>621005 TRABALHADOR AGROPECUARIO EM GERAL</b>	56	2,8
411030 AUXILIAR DE PESSOAL	49	2,4
914405 MECANICO DE MANUTENCAO DE MOTOCICLETAS E VEICULOS SIMILARES	6	2,3
411005 AUXILIAR DE ESCRITORIO	0	2,0
<b>848510 ACOUGUEIRO</b>	3	1,6
513435 ATENDENTE DE LANCHONETE	1	1,5
<b>622020 TRABALHADOR VOLANTE</b>	1	1,5
<b>724440 SERRALHEIRO</b>	1	0,3
<b>771105 MARCENEIRO</b>	1	0,3
763105 AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DE CONFECCAO DE ROUPAS)	25	1,2
<b>724315 SOLDADOR</b>	24	1,2
521110 VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA	22	1,1
848305 PADEIRO	22	1,1
763210 COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SERIE	20	1,0

- Construção Civil

- Agropecuária

- Serviços e Indústria

CAUSAS DOS ACIDENTES	N	%
Total	2058	100
<b>Y96 Circunst relat condicoes de trabalho</b>	<b>283</b>	<b>13,75</b>
W31 Contato c/outr <b>maquinas</b> e c/as NE	180	8,75
W23 Apert colhid comprim esmag dentro <b>objetos</b>	178	8,65
W20 Impacto caus <b>objeto</b> lanc projetado em queda	138	6,71
W29 Contat out <b>utens manuais</b> ap domest equip mot	112	5,44
W27 Contato c/ <b>ferramentas manuais</b> s/motor	89	4,32
W22 Impacto acid ativo passivo caus outr <b>objetos</b>	79	3,84
W26 Contato c/faca espada e punhal	62	3,01
W01 <b>Queda</b> m falso	2	2,62
Y28 Contato ob	2	2,53
W18 Outr <b>quec</b>	1	1,41
W23 Motocicl tr caminhon	1	1,75
W45 Penetraca	1	1,65
W17 Outr <b>quec</b>	1	1,55
W30 <b>Contato c/maquinaria agricola</b>	1	1,55
W25 Contato c/vidro cortante	31	1,51
W44 Penetr corpo estranho olho orificio na	30	1,46
W13 <b>Queda</b> de ou p/fora edificios outr estruturas	29	1,41
W19 <b>Queda</b> s/especificacao	28	1,36
W10 <b>Queda</b> em ou de escadas ou degraus	27	1,31

- Máquinas e Objetos

- Quedas

\* Dados de Julho de 2017: SINAN PR - CEST



# ÓBITOS RELACIONADOS AO TRABALHO REGISTRADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE (SIM), PR, 2006 A 2017\*

(\*Dados de Julho de 2017)

ÓBITOS POR IDADE. N: 84	
17 anos	35
16 anos	20
15 anos	12
14 anos	8
9 anos	2
11 anos	2
12 anos	2
10 anos	1

RS da SESA PR	N	%
Francisco Beltrão	8	9,76
Londrina	8	9,76
Metropolitana	7	8,54
Cascavel	7	8,54
Guarapuava	6	7,32
Toledo	6	7,32
Maringá	5	6,10
União da Vitória	4	4,88
Campo Mourão	4	4,88
Apucarana	4	4,88
Paranaguá	3	3,66
Pato Branco	3	3,66
Foz do Iguaçu	3	3,66
Cianorte	3	3,66
Paranavaí	3	3,66
Jacarezinho	2	2,44
Telêmaco Borba	2	2,44
Irati	1	1,22
Umuarama	1	1,22
Cornélio Procópio	1	1,22
Ivaiporã	1	1,22
Ponta Grossa	0	0
Total	82	100

OCUPAÇÃO	N	%
Total	82	100
Estudante	27	32,93
Nao informada	9	10,98
Trabalhador agropecuário em geral	4	4,88
Trabalhador volante da agricultura	4	4,88
Empregado doméstico nos serviços gerais	3	3,66
Auxiliar de pessoal	2	2,44
Servente de obras	2	2,44
Serralheiro	2	2,44
Ajudante de motorista	2	2,44
Borracheiro	2	2,44
Representante comercial autônomo	1	1,22
Jôquei	1	1,22
Auxiliar de escritório, em geral	1	1,22
Auxiliar de serviços de importação e exportação	1	1,22
Apontador de produção	1	1,22
Atendente comercial (agência postal)	1	1,22
Empregado doméstico diarista	1	1,22
Garçom	1	1,22
Lavadeiro, em geral	1	1,22
Vigilante	1	1,22
Vendedor de comércio varejista	1	1,22
Repositor de mercadorias	1	1,22
Produtor agrícola polivalente	1	1,22
Trabalhador da cultura de trigo, aveia, cevada e t	1	1,22
Trabalhador da cultura de café	1	1,22
Tratador de animais	1	1,22
Trabalhador de extração florestal, em geral	1	1,22
Costureiro, a máquina na confecção em série	1	1,22
Marceneiro	1	1,22
Alimentador de linha de produção	1	1,22
Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas	1	1,22
Eletricista de instalações (veículos automotores e	1	1,22
Trabalhador da manutenção de edificações	1	1,22
Auxiliar geral de conservação de vias permanentes	1	1,22
Dona de Casa	1	1,22

# REFERÊNCIAS



- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Perfil do Trabalho Decente no Brasil: um olhar sobre as Unidades da Federação. Brasília: OIT, 2012. 376 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Trabalho Infantil. Diretrizes para a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes economicamente ativos. Brasília, DF, 2007. 75p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas [recursos eletrônico]. Brasília, DF, 2017, 22p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências. Orientações para gestores e profissionais de saúde. 1ªed. Brasília, DF, 2014, 106.
- BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de Julho de 2008. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm).
- MINAYO-GOMEZ, C.; MEIRELLES, Z. V. Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva. Cad. Saúde Pública, RJ, vol. 13, supl.2, p. 135-140, 1997.
- SILVA, F. C. L. O trabalho infanto-juvenil na sociedade capitalista. Educação em Revista.1999.Disponível em: [www.educacaoemrevista.ufpr.br](http://www.educacaoemrevista.ufpr.br)



# OBRIGADA !!!

[amanda.navarro@sesa.pr.gov.br](mailto:amanda.navarro@sesa.pr.gov.br)

[saudedotrabalhador@sesa.pr.gov.br](mailto:saudedotrabalhador@sesa.pr.gov.br)

(41) 32221225

Rua Barão do Rio Branco, 465, 1ª andar, no prédio da  
2ª RS Metropolitana - Curitiba

# ESTUDO DE CASO 1



- Adolescente de 16 anos, chega ao serviço (saúde, assistência social, escola) com curativo no dedo. Ao ser indagada sobre o curativo, responde que estava no trabalho, quando ao manipular uma guilhotina manual, para cortar papel, teve a ponta do dedo amputada. Trabalha de balconista, há 4 meses, em uma empresa de comércio varejista especializado em equipamentos de informática, onde trabalha mais de 40 horas semanais, sem registro em carteira de trabalho. Possui ensino médio incompleto. Mora com os pais.
  1. Ela poderia estar exercendo esta atividade ?
  2. Você notificaria este caso ? Se sim, em qual ficha de notificação ?
  3. Quais seriam os possíveis encaminhamentos do caso ?